



Código de Ética SBGf

Sociedade Brasileira de Geofísica

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética da Sociedade Brasileira de Geofísica (SBGf) é a base do nos-so programa de integridade, e propõe direcionar a conduta de seus Colaboradores e Associados, na área de geofísica, nas áreas empresariais e acadêmicas.

Estabelece os nossos direitos e deveres como uma Organização, a partir da sua missão, cultura e posicionamento social, e deve ser seguido por todos os colaboradores da SBGf (funcionários, estagiários e voluntários) no exercício de suas funções profissionais.

O objetivo do Código de Ética é garantir e promover a transparência e a integridade na condução das atividades da SBGf e no seu relacionamento com todas as partes Interessadas.

A reputação, sucesso e progresso da SBGf dependem da habilidade de seus Associados e Colaboradores em agir e reagir de forma responsável, considerando as situações que possam apresentar dilemas éticos ou legais.



ÍNDICE

1. GOVERNANÇA	4
2. RESPONSABILIDADE SOCIAL	5
3. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	6
4. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO	7
5. NOSSOS COLABORADORES E ASSOCIADOS	8
6. INTEGRIDADE FINANCEIRA E CONTÁBIL	9
7. CONFLITO DE INTERESSES	9
8. COMBATE A CORRUPÇÃO	10
9. CANAL DE ÉTICA	10

1.

GOVERNANÇA

No exercício da Governança interna, a SBGf compromete-se a:

- Conduzir sua atuação com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto à seus Colaboradores, Associados, Empresas, Comunidade Acadêmica e demais Partes Interessadas.
- Estimular todas as Partes Interessadas a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código.

- Adotar um ambiente de negócios competitivo, estimulando a livre
- concorrência e assegurando-se de que as discussões havidas entre empresas fornecedoras, no âmbito da SBGf, sempre observem os estritos limites legais.

- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto,
- consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações, disponibilizando seus livros com responsabilidade e transparência às auditorias internas e externas e aos órgãos públicos competentes, na forma da lei.

- Comunicar de forma transparente, verdadeira, correta, facilmente
- compreensível, acessível a todos os interessados, e propor ações publicitárias fundadas nos princípios estabelecidos neste Código.

- Cumprir e promover a efetivação deste Código mediante
- dispositivos de gestão e monitoramento, divulgando-o permanentemente com disposição ao esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

2.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nas relações com a Sociedade, a SBGf compromete-se a:

- Atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental e social da Geofísica em âmbito nacional e internacional.
- Exercer influência em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental e social.
- Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus associados em debates, em elaboração de propostas e, buscando a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.
- Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus Associados e Colaboradores, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania.
- Estimular projetos de desenvolvimento de pesquisas e tecnologia no segmento de Geofísica para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica.

3.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A SBGf deverá promover, sempre que necessário, o debate em seus diversos fóruns, envolvendo a comunidade acadêmica, empresarial e agentes reguladores, no sentido de contribuir para o entendimento das aplicações da geofísica em suas diversas áreas de atividade, em relação ao meio ambiente, garantindo assim sua sustentabilidade.

4.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Nas relações com o Poder Público, a SBGf compromete-se a:

- Contribuir com o Poder Público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável na área da geofísica.
- Não apoiar nem realizar contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos ou de confiança.
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do Poder Público.
- Não aceitar, prometer, oferecer ou pagar a um Agente Público qualquer benefício financeiro ou quaisquer favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais ou em favorecimento próprio ou de terceiros.

5.

NOSSOS COLABORADORES E ASSOCIADOS

A SBGf acredita que o respeito às pessoas deve orientar cada uma de suas atitudes dentro e fora de nossa organização. Nas relações com seus Colaboradores e Associados, a SBGf compromete-se a:

- Estimular talentos, incentivar e motivar nossos Colaboradores e reconhecer que desempenhos individuais são essenciais para assegurar nosso sucesso contínuo;
- Apoiar a busca do crescimento profissional de nossos Colaboradores, através da aprendizagem contínua e do reconhecimento e recompensa segundo o rendimento profissional e méritos obtidos;
- Oferecer igualdade de oportunidades em termos de acesso a treinamento, promoção, remuneração, bem-estar e desenvolvimento;
- Proibir toda forma de discriminação;
- Não tolerar condutas que possam ferir a dignidade pessoal de nossos Colaboradores e Associados;
- Não admitir que nossos Colaboradores ou Associados estejam sujeitos a qualquer forma de assédio;
- Promover a diversidade entre seus Colaboradores e Associados.

6.

INTEGRIDADE FINANCEIRA E CONTÁBIL

A SBGf adota princípios e normas de contabilidade aceitos para registrar movimentações financeiras e contábeis, não admite o registro de operações que não correspondam a uma real e exata contrapartida financeira e realiza o controle interno de prevenção de fraudes.

A SBGf mantém livros e registros contábeis, conforme previsto em lei, que permitem entender com detalhes as transações que correspondem a cada despesa ou disposição de ativos.

7.

CONFLITO DE INTERESSES

Todos os Colaboradores e Associados da SBGf devem evitar situações nas quais se sintam divididos entre o seu compromisso de lealdade com Organização e demais interesses pessoais, profissionais, familiares ou financeiros.

Conflitos de Interesses nas relações com seus colaboradores:

- É dever do Colaborador não receber para si ou em benefício de terceiros, as oportunidades de negócios afins as áreas de atuação da SBGf que lhes sejam apresentadas, configurando conflito de interesse exercer atividade que concorra com aquelas da SBGf, direta ou indiretamente.
- É dever dos Colaboradores nunca oferecer, nem receber, brindes, presentes ou hospitalidade de qualquer pessoa ou instituição, pública ou privada, que possam representar ou ser percebidos como troca de vantagens pessoais ou de negócios, e/ou que sejam feitos na tentativa de influenciar negócios futuros.

7.

Conflitos de Interesses nas relações com seus Associados:

- A SBCf incentiva e orienta a seus Associados que não recebam para si ou em benefício de terceiros, as oportunidades de negócios afins as áreas de atuação da SBCf que lhes sejam apresentadas, em decorrência de sua atuação pela SBCf.
- A SBCf incentiva e orienta que seus Associados da iniciativa privada, da administração pública direta ou indireta e das empresas estatais, que busquem orientação quanto a existência de conflito de interesses pelo recebimento de hospedagem, alimentação e transporte da SBCf, quando os mesmos estiverem atuando como representantes desta entidade.
- A SBCf incentiva e orienta que seus Associados que exerçam atividades não remuneradas junto a diretoria e conselhos da entidade, e que sejam ligados a administração pública direta ou indireta e ou empresas estatais, que busquem orientação quanto a existência de conflito de interesses de sua atuação junto a SBCf através do site da Controladoria Geral da União - CGU (<https://seci.cgu.gov.br>) nos termos da lei federal nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses).
- A SBCf incentiva e orienta que seus Associados nunca devam oferecer, nem receber, brindes, presentes ou hospitalidade de qualquer pessoa ou instituição, pública ou privada, que possam representar ou ser percebidos como troca de vantagens pessoais ou de negócios, e/ou que sejam feitos na tentativa de influenciar negócios futuros, quando de sua atuação em nome da SBCf.
- A SBCf orienta a seus Diretores e Colaboradores não se valer de sua atuação como representante da entidade para promover oportunidades de negócios em sua área de atuação profissional.

8.

COMBATE À CORRUPÇÃO

A SBGf adota uma política de tolerância zero com relação à corrupção, em todas as suas formas. Está integralmente comprometida em promover um ambiente de negócios ético e transparente perante o Poder Público.

9.

CANAL DE ÉTICA

A SBGf está comprometida em manter um ambiente de comunicação aberta e honesta, promovendo uma cultura onde os Colaboradores e Associados sintam-se confortáveis em reportar situações e violações, através do canal de ética da SBGf (canaletica@sbgf.org.br)

A SBGf garante o sigilo e o compromisso de encaminhar, tratar e responder a todas as situações reportadas no canal de ética da SBGf, através da comissão de ética da SBGf.

A SBGf estimula que dúvidas, questionamentos e relatos de violação deste Código sejam direcionados pelos seus Colaboradores inicialmente a seus gestores e ou, ao secretário geral da Diretoria.



*SBGF - SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOFÍSICA
AVENIDA RIO BRANCO, 156, SALA 2509 - RJ
TEL: +55 21 2533-0064 | SBGF.ORG.BR*